

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 027 (VINTE E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, VEP, IACS, MAF.....02

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....08

MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS.....11

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....14

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE.....17

MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....20

DECISÃO VEA.....23

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPI.....25

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 01 de 192 de março de 2012.

EMENTA: Alteração de Lotação Interna de Servidores.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, resolve ajustar a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

. **THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1854456, Classificação E, Nível de Capacitação 1, do Instituto de Física (Uorg: 606) para a Secretaria Administrativa do Instituto de Física (Uorg: 607),

. **MARIA THEREZA RODRIGUES SILVEIRA**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 305443, Classificação D, Nível de Capacitação 4, da Secretaria Administrativa do Departamento de Física (Uorg:609) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **SÔNIA MARIA ALVES DA MOTA**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 304128, Classificação D, Nível de Capacitação 4, da Secretaria Administrativa do Departamento de Física (Uorg:609) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **MARCOS DE CASTRO PINTO**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1433446, Classificação D, Nível de Capacitação 4, da Secretaria Administrativa do Instituto de Física (Uorg:607) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **NILTON BRITO FERNANDES FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 307262, Classificação D, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Física (Uorg: 606) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **LOUIS ANDRÉ VENTURA AGUIAR**, Técnico em Refrigeração, matrícula SIAPE nº 305143, Classificação D, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Física (Uorg:606) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **ADILSON GOMES FALCÃO**, Torneiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 306011, Classificação C, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Física (Uorg:606) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **DÁCIO MOREIRA DE SOUZA**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1657884, Classificação D, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Física (Uorg:606) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **ISAMU SOARES FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1759602, Classificação D, Nível de Capacitação 1, do Instituto de Física (Uorg:606) para o Departamento de Física (Uorg:608),

. **KARINE SOARES FERREIRA**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 2732071, Classificação E, Nível de Capacitação 1, do Instituto de Física (Uorg:606) para a Coordenação do Curso de Graduação em Física (Uorg:528),

- . **VALÉRIA VANDA AZEVEDO LIMA**, Administradora, matrícula SIAPE nº 51038, Classificação E, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Física (Uorg:606) para a Coordenação de Pós-Graduação de Física (Uorg:542),
- . **ALAN LOPES POMBO**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1483015, Classificação D, Nível de Capacitação 4, da Secretaria Administrativa do Instituto de Física (Uorg:607) para o Departamento de Física (Uorg:608),
- . **YASSER ISSMAIL MOHEN**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1462381, Classificação D, Nível de Capacitação 4, da Secretaria Administrativa do Instituto de Física (Uorg:607) para o Instituto de Física (Uorg:606),
- . **ALEXANDRE CARVALHO PONTES**, Técnico em Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1474850, Classificação D, Nível de Capacitação 4, da Secretaria Administrativa do Instituto de Física (Uorg:607) para o Instituto de Física (Uorg:606),
- . **FERNANDA FERREIRA CAETANO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1838658, Classificação D, Nível de Capacitação 1, do Instituto Física (Uorg: 606) para a Coordenação de Pós-Graduação de Física (Uorg: 542).

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

JÜRGEN F.STILCK
Diretor do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 01 de 27 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2012 do VEP.

A **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, matrícula SIAPE n.º: 0988890, **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2012 do **Projeto VEPP0002 - A Importância da Pesquisa Operacional para o Engenheiro de Produção e de Agronegócio**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 02 de 27 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2012 do VEP.

A **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º: 2347864, e **Cecília Toledo Hernandez**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2012 do **Projeto VEPP0003 - Desenvolvimento de uma Apostila com Exercícios Resolvidos**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º. 03 de 27 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2012 do VEP.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º:1524009, **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2012 do **Projeto VEPA0007- Desenvolvimento de apostila para a Disciplina de Fundamentos de Engenharia Econômica**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º. 04 de 27 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2012 do VEP.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º:1522186, **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2012 do **Projeto VEPA0005- Aplicação de práticas Construtivistas na disciplina de Planejamento e Controle da Produção**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º 05 de 27 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2012 do VEP.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2012 do **Projeto VEPA0003 - Pesquisa sobre softwares utilizados no ensino de Estatística II**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 02 de 06 de março de 2012.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e consideração decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1 - **Designar** a Profª **SYLVIA MORETZSOHN** para substituir o Prof. **ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA** na Comissão de Progressão Funcional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LILIAN RIBEIRO
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 10 de 19 de março de 2012.

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras, **ELIANI SPINELLI, ELIANE SOUZA CARVALHO e CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria de TOXICOLOGIA.

2 - Esta DTS, substituirá a DTS n.º 04 de 09/02/2012

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	12/05/2012	478 horas	R\$ 700,00
90	-				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 80 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 01/02/2012 à 08/04/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Exame do Currículo, Histórico e demais documentos

3.1.2. Entrevista com os candidatos

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Data:** 01/02/2012 à 08/04/2012**3.2.1.2. Horário:** das 8h às 20 horas.**3.2.1.3. Local:** Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020**3.2.2. Entrevista****3.2.2.1. Data:** 09/04/2012 à 23/04/2012**3.2.2.2. Horário:** 8h às 20 horas**3.2.3. Análise do curriculum vitae****3.2.3.1. Data:** 24/04/2012 a 30/04/2012**3.2.4. Divulgação do resultado****3.2.4.1. Data:** 02/05/2012**3.2.4.2. Horário:** 18 horas**3.2.4.3. Local:** Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.210-020**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1.** O candidato que obteve maior nota na análise curricular;**3.3.2.2.** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.**4.4.** Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.**4.5.** Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:**4.5.1.** O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do MBA em Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3. Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4. Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 10 de outubro de 2011.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso **MBA em Controladoria e Finanças** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	28/04/12	390 h	-----	17 Parcelas R\$ 450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua Mario Santos Braga, nº 30 - 7º andar, sala: 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 01/02/2012 a 30/03/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2012 a 30/03/2012

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua Mario Santos Braga nº 30 - 7º andar, salas: 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita (REDAÇÃO)

3.2.2.1. Data: 31/03/2012 a 14/04/2012

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 31/03/2012 a 14/04/2012

3.2.3.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 31/03/2012 a 14/04/2012

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 24/04/2012

3.2.5.2. Horário: 17:00 h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGCF - Rua Mario Santos Braga, nº 30 - 7º andar, salas: 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionado a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina ;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: 17 Parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.9. O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.10. Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/03/2012	360h	22 parcelas de R\$ 455,00
57	3				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP: 24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 02/02/2012 A 09/02/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/02/2012 A 09/02/2012

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 10/02/2012

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 10/02/2012 A 13/02/2012

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 10/02/2012 A 13/02/2012

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 14/02/2012

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Data: 15/02/2012 A 29/02/2012

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 27 de setembro de 2011.

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de **MBA - Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	28/04/12	390 h	-----	17 Parcelas R\$ 450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua Mario Santos Braga, nº 30 - 7º andar, sala: 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 01/02/2012 a 30/03/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2012 a 30/03/2012

3.2.1.2. Horário: das 9 às 20 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua Mario Santos Braga nº 30 - 7º andar, salas: 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita (REDAÇÃO)

3.2.2.1. Data: 31/03/2012 a 14/04/2012

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3. Entrevista

3.2.3.1. Data: 31/03/2012 a 14/04/2012

3.2.3.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 31/03/2012 a 14/04/2012

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 24/04/2012

3.2.5.2. Horário: 17:00 h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGT - Rua Mario Santos Braga, nº 30 - 7º andar, salas: 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionado a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina ;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de pagamento: 17 Parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.9. O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.10. Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2012 – ênfases Gestão de Energia e Eficiência Energética e Edifícios Ecoeficientes na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/03/2012	360 hrs	22 parcelas de R\$ 370,00
236	4				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 02/02/2012 A 09/02/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Data:** 01/02/2012 A 09/02/2012**3.2.1.2. Horário:** das 8 às 21 h.**3.2.1.3. Local:** SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.2.2. Prova escrita****3.2.2.1. Data:** 10/02/2012**3.2.2.2. Horário:** 10H**3.2.3. Entrevista****3.2.2.1. Data:** 10/02/2012 A 13/02/2012**3.2.2.2. Horário:** 8 ÀS 20H**3.2.4. Análise do curriculum vitae****3.2.4.1. Data:** 10/02/2012 A 13/02/2012**3.2.5. Divulgação do resultado****3.2.5.1. Data:** 14/02/2012**3.2.5.2. Horário:** 10H**3.2.5.3. Local:** SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2. Data:** 15/02/2012 A 29/02/2012**3.3.3.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1. 1º CRITÉRIO:** AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA**3.3.2.2. 2º CRITÉRIO:** MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO**3.3.2.3. 3º CRITÉRIO:** EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 15 de fevereiro de 2012.

MARCELO JASMIM MEIRINO
Coordenador do Curso MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado
#####

DECISÃO VEA, N.º 002/12.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Extraordinária nº 001/2012, de 19/03/2012,

DECIDE:

Aprovar o parecer da Comissão de Avaliação Docente do VEA, constante do Processo n.º 23069.072894/2011-10, a respeito do Estágio Probatório da Professora Adjunta **ANGELITA PEREIRA BATISTA**, matrícula SIAPE 1671945, vencido no dia 26/01/2012.

Volta Redonda, 19 de março de 2012.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

DECISÃO VEA, N.º 003/12.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Extraordinária n.º 001/2012, de 19/03/2012,

DECIDE:

Aprovar os Pareceres da Comissão de Avaliação Docente do VEA, acerca dos Processos de Progressão Funcional dos Docentes abaixo, conforme segue:

- 1) **ADRIANO PORTZ** – SIAPE 1525589 – Processo n.º 23069.072099/2012-02 – Adjunto III para Adjunto IV, a partir de 27/03/2012;
- 2) **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES** – SIAPE 1300429 – Processo n.º 23069.072055/2012-74 – Adjunto I para Adjunto II, a partir de 26/02/2012;
- 3) **EDWIN ELARD GARCIA ROJAS** – SIAPE 1527995 – Processo n.º 23069.072097/2012-13 – Adjunto III para Adjunto IV, a partir de 10/04/2012;
- 4) **FABIANA SOARES DOS SANTOS** – SIAPE 1525594 – Processo n.º 23069.072095/2012-16 – Adjunto III para Adjunto IV, a partir de 24/03/2012;
- 5) **GILTON JOSÉ RODRIGUES** – SIAPE 1518673 – Processo n.º 23069.072084/2012-36 – Adjunto III para Adjunto IV, a partir de 15/03/2012.

Volta Redonda, 19 de março de 2012.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPi, N.º. 01/12.

EMENTA: Altera a Instrução de Serviço PROAES/PROPPi , N.º. 02/11, que cria o **Programa Material Didático** e dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFF interessados em se candidatar este Programa.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de estabelecer ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como a garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

Considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes nos cursos presenciais de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e regulamentar o **Programa Material Didático**, a ser implantado e executado na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa Material Didático consiste em conceder aos estudantes regularmente inscritos nos cursos presenciais de Graduação ou Pós-Graduação, e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o acesso a materiais didáticos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos acadêmicos.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Programa Material Didático para os estudantes da UFF:

- a) Contribuir para a permanência e o bom desempenho dos estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- b) Propiciar a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas por disciplinas dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFF.

DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 4º – O Programa Material Didático irá atender às solicitações de estudantes presenciais de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu referentes a disciplinas da grade curricular desses cursos.

DOS REQUISITOS

Art. 5º – Para participar do Programa Material Didático o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação presencial ou em Programa de Pós-Graduação presencial da UFF;
- II. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFF;
- III. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação própria, especificada na página www.proaes.uff.br;
- IV. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência;
- V. Frequentar regularmente as aulas no referido período.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição e a seleção dos alunos serão realizadas na sistemática de fluxo contínuo conforme instruções disponíveis em www.proaes.uff.br, e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da PROAES e da PROPPi, advindos do PNAES para atender aos estudantes dos cursos presenciais de graduação, e do PDI para atender aos estudantes dos cursos presenciais de pós-graduação, ou de outras fontes de recursos de custeio e capital disponíveis.

Art. 7º - A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

DA SELEÇÃO

Art. 8º – Caberá exclusivamente à equipe de assistentes sociais da PROAES a análise socioeconômica dos documentos enviados pelos estudantes e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Parágrafo Único - Caso julgue necessário e com o objetivo de comprovar situação socioeconômica descrita pelo estudante, a equipe de assistentes sociais da PROAES poderá utilizar outros recursos como entrevistas e visitas técnicas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 9º – Os estudantes poderão solicitar auxílio a cada período letivo, desde que para disciplinas/atividades diferentes daquelas já contempladas anteriormente.

Art. 10 – A avaliação socioeconômica terá periodicidade anual.

Art. 11 – O auxílio deve ser solicitado uma única vez por período letivo, podendo se referir a mais de uma disciplina.

Art. 12 – São considerados como itens financiáveis no Programa Material Didático: equipamentos e material de consumo, salvo aqueles discriminados no **Art. 13**.

Art. 13 – São considerados como itens não financiáveis no Programa Material Didático:

- Laptop e similares;
- Livros;
- Substâncias químicas corrosivas, explosivas ou tóxicas.
- Fotocópias de livros e reprodução de textos, apostilas e artigos

Art. 14 – O material permanente será tombado pelo Patrimônio da UFF e será cedido ao estudante mediante termo de compromisso, devendo ser devolvido à PROAES ao final de cada período letivo.

Parágrafo Único – A não devolução do material permanente irá se configurar em inadimplência do aluno, impossibilitando quaisquer novas solicitações de auxílio ou participação em Programas de Assistência Estudantil e de Bolsas junto à PROAES e à PROPPi até a regularização da situação.

Art. 15 – No caso exclusivo de material de consumo, a PROAES pode realizar a sua aquisição ou o auxílio poderá ser atendido por meio de um ou mais depósitos bancários mensais efetuados em conta corrente do solicitante.

Parágrafo Único – Caberá ao aluno realizar a prestação de contas do material adquirido para a liberação da(s) parcela(s) de depósito bancário.

Art. 16 – Caberá à PROAES e à PROPPi analisar a viabilidade de cada solicitação, as quais poderão ser atendidas de forma integral ou parcial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As informações prestadas para a avaliação socioeconômica, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do estudante.

Parágrafo Único – Comprovada a qualquer momento a inveracidade nas informações, o aluno perderá o direito ao auxílio.

Art. 18 – Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES - e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

Art. 19 – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em substituição à Instrução de Serviço PROAES/PROPPi, N° 02/11.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####